



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
COORDENAÇÃO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA - SUDESB/DG/CEEP

ANEXO VIII

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER TÉCNICO		
Instrumento da Parceria: Termo de Fomento nº 107/2024		
Vigência da Parceria: 31/10/2024 a 11/04/2025		Valor Total da Parceria: R\$ 120.240,00
Gestor da Parceria: UILSON JOSE SILVA DE SOUZA	Processo nº: 069.1486.2024.0004919-93	Prestação de Contas: 069.1486.2025.0002214-40
OSC Celebrante: FEDERAÇÃO BAHIANA DE KARATÊ		

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período 30/12/2024 à 30/03/2025 apresentada em 25/04/2025, pela FEDERAÇÃO BAHIANA DE KARATÊ, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: FEDERAÇÃO BAHIANA DE KARATÊ
CNPJ: 14.108.112/0001-75
Representante: ANTONIO CARLOS NEGREIRO
Telefone de Contato: (71) 3321-0083 (71) 98308-8497
E-mail: antoniocnegreiros@hotmail.com

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria:				
	Repasso Previsto		Repasso Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Parcela única	31/10/2024	R\$ 120.240,00	12/11/2024	R\$ 120.240,00
TOTAL				R\$ 120.240,00

ALTERAÇÃO PARCERIA :

Portaria 73 de 02 de dezembro de 2024- Prorrogação de vigência por ofício por mais 12 dias.

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. de Meta Ano 2024		
					NOVEMBRO		
OBJETIVO DA PARCERIA	METAS	Disseminar e fortalecer a pratica do Karatê no âmbito Estadual, através da realização do "XXIX TAÇA DENILSON CARIBÉ DE KARATÊ 2024 – CIRCUITO OPEN NACIONAL".	Indicador 1: Atletas participantes	Atletas	Ficha de inscrição	Previsto 300	Realizado 368 100%
			Indicador 2: No de lutas	Lutas	Súmula e Registro Fotográfico	80	80 100%
		Meta 1: Melhorar a Competitividade dos atletas baianos e brasileiros do Karatê, por meio de participação em evento de nível nacional.	Indicador 3: No de eventos nacionais	Atletas	Relatório técnico	10	10 100%
		Meta 2: Melhorar a classificação dos Atletas para o ranking estadual.	Indicador 4: No de atletas baianos	Atletas Baianos	Resultado oficial	01	01 100%
		Meta 3: Promover 10 atletas baianos a pontuação para ranking estadual da categoria.	Indicador 5: No de atletas baianos	Atletas	Resultado oficial	10	10 100%

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A análise dos resultados demonstra que as metas estabelecidas foram majoritariamente cumpridas.

Todos os recursos foram destinados à infraestrutura, premiação, divulgação e demais necessidades logísticas, garantindo a transparência na gestão dos recursos e a qualidade na execução das atividades.

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

O evento consolidou-se como um importante marco no cenário do karatê baiano e nacional, evidenciando o impacto positivo do esporte na formação cidadã, na promoção da saúde e no desenvolvimento de valores como respeito, perseverança e cooperação.

2.2. Análise da execução financeira

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

No que tange a análise da prestação de contas financeira o Federação Bahiana de Karatê - FBK apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período
- ✓ Relação de bens;

- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período;
- ✓ Relação Analítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

Após análise da documentação enviada pela Federação Bahiana de Karatê - FBK referente à prestação de contas da parcela única, informamos que a documentação foi devidamente analisada e não apresenta pendências.

Analisado o extrato bancário, verificou-se que as despesas constantes do plano de execução físico- financeira do período avaliado e da relação de pagamentos, correlacionam-se diretamente com o valor do débito efetuado na conta corrente específica da parceria, demonstrando a compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente.

Não houve cobrança de tarifas bancárias.

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

Não houve saldo remanescente.

c) Outras Informações:

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

Diante dos fatos, informamos que o relatório de execução financeira da parcela única do Termo de Fomento nº 107/2024 está regular.

3. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

O Termo de Fomento nº 107/2024, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

4. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 107/2024 foi executado integralmente, cumprindo com todas as metas previstas no plano de trabalho.

5. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

6. CONCLUSÃO:

Diante do exposto no acompanhamento/monitoramento da execução bem como financeiro, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho. Avalio a prestação de contas da parceria, termo de fomento 107/2024, como regular, sendo devidamente aprovada parcialmente devido ao atraso na entrega de documentação da prestação de contas.



Documento assinado eletronicamente por **Uilson José Silva de Souza**, Coordenador, em 04/02/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00115018158** e o código CRC **4A50EB56**.